

Resolução CEPE N.º 2075

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 2002 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O 2º Concurso Vestibular de 2002 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 27 (Prova de Conhecimentos Gerais e de Língua Estrangeira) e 28 de julho de 2002 (Provas Especificas e Redação) e nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2002 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital correspondente, e selecionará os candidatos para matrícula nos Cursos citados abaixo.

Art. 2º Os Cursos oferecidos, com as respectivas indicações de turno e vagas, serão:

| CURSO                              | GRUPO | TURNO   | VAGAS |
|------------------------------------|-------|---------|-------|
| Artes Cênicas/Direção Teatral      | 3     | Diumo   | 15    |
| Ciências Biológicas/Bacharelado    | 2     | Diurno  | 30    |
| Ciências Biológicas/Licenciatura   | 2     | Noturno | 30    |
| Direito                            | 3     | Noturno | 40    |
| Engenharia Ambiental               | 1     | Diurno  | 30    |
| Engenharia Civil                   | 1     | Diurno  | 30    |
| Engenharia de Controle e Automação | 1     | Diurno  | 30    |
| Engenharia de Minas                | 1     | Diurno  | 20    |
| Engenharia Geológica               | 1     | Diurno  | 20    |
| Engenharia Metalúrgica             | 1     | Diurno  | 20    |
| Farmácia                           | 2     | Diurno  | 50    |
| Filosofia                          | 3     | Noturno | 25    |
| História                           | 3     | Noturno | 40    |
| Letras                             | 4     | Noturno | 40    |
| Nutrição                           | 2     | Diurno  | 35    |
| Turismo                            | 3     | Noturno | 50    |

PÁG. N.º \_\_01 / \_06\_

Intertal.



Resolução CEPE N.º 2075

### Art. 3º No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) indicar o Curso escolhido;
- b) indicar sua opção de Língua Estrangeira: Inglesa ou Francesa. O candidato que não indicar sua opção ou marcar mais de uma opção fará, obrigatoriamente, Prova de Língua Inglesa. O candidato ao curso de Letras fará, obrigatoriamente, Prova de Língua Inglesa.
- c) indicar se deseja aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio de 2000 ou 2001:
- d) indicar se deseja aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do Programa de Seleção por Etapas para Ingresso (SEI), Subprograma 1999;
  - e) indicar se é candidato treineiro.
- Art. 4º O candidato treineiro deverá declarar, no ato da inscrição, que está ciente de que não está concorrendo a uma vaga desta Universidade, por não ter possibilidade de concluir o Ensino Médio ou equivalente até agosto de 2002.
- Art. 5º As provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio e serão assim distribuídas:

| GRUPO | 1° DIA (27 de julho)   |                   | 2º DIA (28 de julho)   |                   |
|-------|--|-------------------|--|-------------------|
|       | Provas da 1º Fase  | Nº de<br>Questões | Provas da 2º Fase  | Nº de<br>Questões |
| 1     | <ul> <li>Conhecimentos         Gerais (Múltipla         Escolha): Física,         Química, Biologia,         História e Geografia         (8 questões de cada), Matemática         (10 questões) e         LPLB (13 questões).</li> <li>Língua Estrangeira:         Inglês ou Francês         (Múltipla Escolha).</li> </ul> | 1                 | Redação     Provas     Específicas     (Questões     Abertas):     Física     Química     Matemática | 04<br>04<br>04    |

PÁG. N.º 02 / 08

Ward



Resolução CEPE N.º 2075

| 2 | <ul> <li>Conhecimentos         Gerais (Múltipla         Escolha): Física,         Química, Biologia,         História e Geografia         (8 questões de cada), Matemática         (10 questões) e         LPLB (13 questões).</li> <li>Língua Estrangeira:         Inglês ou Francês         (Múltipla Escolha).</li> </ul> | 63<br>07 | <ul> <li>Redação</li> <li>Provas         Específicas             (Questões</li></ul>   | 06<br>06 |
|---|--|----------|--|----------|
| 3 | <ul> <li>Conhecimentos         Gerais (Múltipla         Escolha): Física,         Química, Biologia,         História e Geografia         (8 questões de cada), Matemática         (10 questões) e         LPLB (13 questões).</li> <li>Língua Estrangeira:         Inglês ou Francês         (Múltipla Escolha).</li> </ul> | 63<br>07 | <ul> <li>Redação</li> <li>Provas</li></ul>   | 06<br>06 |
| 4 | <ul> <li>Conhecimentos         Gerais (Múltipla         Escolha): Física,         Química, Biologia,         História e Geografia         (8 questões de         cada), Matemática         (10 questões) e         LPLB (13 questões).</li> <li>Língua Inglesa         (Múltipla Escolha).</li> </ul>                        | 63       | <ul> <li>Redação</li> <li>Provas</li> <li>Específicas</li> <li>(Questões</li> <li>Abertas):</li> <li>Língua Inglesa</li> <li>LPLB</li> </ul> | 06<br>06 |

### LPLB - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

§ 1º - Cada questão de Múltipla Escolha valerá um ponto.

§ 2º - Cada questão da Prova Específica valerá três pontos.

§ 3º - As Provas Específicas corresponderão ao Curso escolhido

pelo candidato.

PÁG. N.º 03/05

Whitak



Resolução CEPE N.º 2075

### § 4º - A Prova de Redação valerá vinte pontos.

Art. 6º Para cada Curso, serão corrigidas a Redação e as Provas Específicas de um total correspondente a cinco vezes o número de vagas, obedecendo-se à classificação dos candidatos na 1ª fase.

Parágrafo único. Os candidatos classificados na 1ª fase, que terão a Redação e as Provas Específicas corrigidas, serão listados por Edital da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Art. 7º Os candidatos ao Curso de Artes Cênicas/Direção Teatral classificado na 1ª e 2ª fases farão as Provas de Aptidão Específica, com valor total de sessenta pontos, assim distribuídas:

| Curso                      | Data                 | Provas da 3ª Fase  |  |
|----------------------------|----------------------|--|--|
| Artes                      | 19 de agosto de 2002 | Prova Escrita: questões teóricas o interpretação de uma cena de ensaio |  |
| Cênicas/Direção<br>Teatral | 20 de agosto de 2002 | Prova de Improvisação e Expressão Corporal                             |  |
|                            | 21 de agosto de 2002 | Prova de Expressão Vocal   |  |

- Art. 8º Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero) em alguma das Provas Específicas, na Redação ou em alguma das Provas de Aptidão Específica.
- Art. 9º O resultado final será divulgado, por Edital da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS), em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- § 1º De acordo com o número de vagas oferecidas para cada Curso, serão convocados para matrícula, por Edital da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS), os candidatos aprovados.
- § 2º Não sendo preenchidas todas as vagas, serão feitas outras convocações, para matrícula, de candidatos classificados.

PÁG. N.º 04/06

Whateh



Resolução CEPE N.º 2075

Art. 10 Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes provas, pela ordem:

GRUPO 1: Matemática, Física e Química (Provas Específicas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.

**GRUPO 2**: Química, Biologia (Provas Específicas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.

GRUPO 3: História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (Provas Específicas), Redação, Conhecimentos Gerais e Língua Estrangeira.

GRUPO 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Inglesa (Provas Específicas), Língua Inglesa (Múltipla Escolha), Redação e Conhecimentos Gerais.

- Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular correspondente.
- Art. 12 A classificação dos candidatos treineiros, que não concorrem a uma vaga no 2º Concurso Vestibular de 2002, será divulgada separadamente por Edital da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).
- Art. 13 Não será concedida vista, cópia, revisão, recorreção de provas ou recontagem de pontos.
- Art. 14 O Edital do Concurso Vestibular fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.
- Art. 15 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

PÁG. N.º 05 / 06

Whatel



Resolução CEPE N.º 2075

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, em 07 de março de 2002.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado Presidente em exercício

PÁG. N.º 06 / 06

4 2 34